

2ª VARA DA COMARCA DE SALTO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 58.981.366/0001-79 na pessoa de seu representante legal, e demais interessados. A **DRA. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** - em que **MINAPLAST MÁQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA** move em face do referido requerido - Processo nº **1002573-02.2022.8.26.0526** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **09/11/2026 a partir das 14:05h**, e encerramento no dia **12/11/2026 às 14:05h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **04/12/2026 às 14:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo caminhonete marca I/Rely, modelo Pick-up, ano de fabricação

2013, ano modelo 2014, cor branca, combustível gasolina, carroceria fechada, Placa FRT4C35, Renavam 01003591040.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 878,71); Restrição Administrativa: Averbção CPC; Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Salto/SP, no proc. nº 0010713-96.2021.5.15.0085, em 24/06/2021; CIRCULAÇÃO, expedida pelo Setor de Pesquisa Patrimonial e Execução Concentrada – Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT-17), no proc. nº 0000607-15.2022.5.17.0011, em 24/11/2022; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Salto/SP, no proc. nº 1003112-02.2021.8.26.0526, em 07/03/2023; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, no proc. nº 0000371-84.2022.5.09.0658, em 17/07/2023; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 20/10/2023 e 25/10/2025, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 1025559-22.2022.8.26.0114, em 23/01/2024; CIRCULAÇÃO, expedida pela Secretaria de Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-12), no proc. nº 0000205-18.2021.5.12.0007, em 05/03/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba/SP, no proc. nº 0011169-02.2023.5.15.0077, em 06/08/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Itú/SP, no proc. nº 1006506-19.2025.8.26.0286, em 19/06/2026; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, no proc. nº 0011475-36.2023.8.16.0030, em 28/07/2026; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, no proc. nº 1000688-07.2022.5.02.0320, em 28/07/2026; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Fazenda do Estado de São Paulo em 11/09/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 878,71 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais).

Obs: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 82/83, o débito exequendo no valor de **R\$ 19.978,78** (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado em 13/06/2024.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Salto/SP, 11 de Setembro de 2026.

DRA. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salto - SP